



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 23/09/26

**PROJETO DE LEI Nº 045/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 1009 DATA: 22/09/26
ENCARREGADO: Epf

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR
DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR - Órgão Colegiado permanente e autônomo, de caráter consultivo, fiscalizador e articulador das políticas de promoção da igualdade racial, vinculado administrativamente, no nível de direção superior à Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social.

Art. 2º O COMPIR tem por finalidade fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial e atuar no controle social de políticas públicas, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município de Ibiraiaras.

**Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º O COMPIR possui as seguintes atribuições:

I - consultivo sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;

II - receber, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorridas no território do Município de Ibiraiaras.

III - fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;

IV - promover trabalhos, emitir pareceres, realizar estudos, pesquisas sobre temáticas atinentes à igualdade racial na Cidade de Ibiraiaras;

V - realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos objetivando a promoção da igualdade racial;

VI - estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgão federais, estaduais e municipais na consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social;